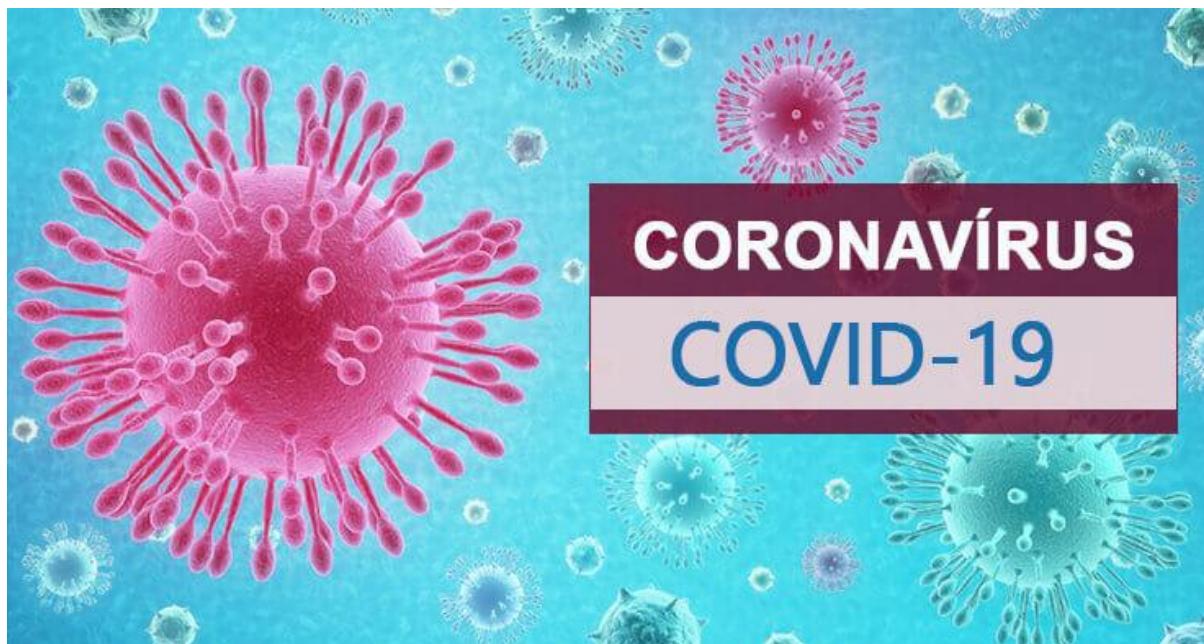


PLANO DE CONTINGÊNCIA



Matosinhos
Setembro de 2020
(atualizado em outubro de 2020)

Índice

	Página
Introdução	3
Objetivos	4
Fases da propagação do SARS-CoV-2	5
Fases do plano de contingência	6
Equipa operativa	9
Cadeia de comando e controlo	10
Medidas de prevenção e proteção	13
Informação e capacitação	16
Avaliação	21
Bibliografia	22
Anexo A – Lista de verificação do plano	23
Anexo B – Registo de informação de ocorrência	27
Anexo C – Registo de informação	28
Anexo D – Lista de contactos úteis	30
Anexo E: minuta dirigida aos EE	31
Anexo F: formulário para a Autoridade de Saúde	32
Anexo G: autorização dos encarregados de educação para a escola contactar a linha SNS 24	35

Introdução

Segundo a Direção Geral de Saúde as escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção de epidemias virais, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

As escolas deverão, assim, estar preparadas para a adoção de medidas adequadas de prevenção e contenção destas epidemias, em estreita articulação com os pais ou encarregados de educação e as Autoridades de Saúde locais.

Deste modo, o presente documento apresenta o Plano de Contingência para a infeção pelo vírus SARS-CoV-2, do Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes.

A melhor forma de adotar medidas de prevenção adequadas e sem alarmismos é conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão.

A infeção por SARS-CoV-2 é contagiosa e as pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse e dificuldade respiratória. Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

A COVID-19 transmite-se de pessoa a pessoa, através do contacto com indivíduos doentes. O período de incubação estimado do SARS-CoV-2 (até ao aparecimento de sintomas) é de 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

O vírus encontra-se presente nas gotículas de saliva ou secreções nasais das pessoas doentes, podendo ser transmitido através do ar, em particular em espaços fechados e pouco ventilados, quando as pessoas doentes tossem ou espirram no interior desses espaços.

O vírus pode, também, ser transmitido através do contacto das mãos com superfícies, roupas ou objetos contaminados por gotículas de saliva ou secreções nasais de uma pessoa doente, se posteriormente as mãos contaminadas entrarem em contacto com a boca, o nariz ou os olhos.

O SARS-CoV-2 pode sobreviver em superfícies com o potencial de infetar pessoas de algumas horas até vários dias.

Objetivos

O objetivo deste Plano de Contingência é manter a atividade do Agrupamento, em face aos possíveis efeitos da epidemia de COVID-19, nomeadamente o absentismo da população docente, não docente e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia pelo novo coronavírus, tais como:

- Definir a estrutura de decisão e de coordenação na Sede e nas várias Escolas do Agrupamento;
- Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da epidemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
- Preparar medidas para garantir o processo de ensino-aprendizagem;
- Preparar formas de comunicação de informação quer ao nível interno, quer externo, nomeadamente, com as entidades locais e regionais de saúde e da educação;
- Promover o envolvimento das entidades de saúde que possam garantir apoio nomeadamente o Centro de Saúde;
- Preparar o restabelecimento da normalidade o mais rapidamente possível;

Fases da propagação do SARS-CoV-2

Serão seis as fases de alerta pandémico para a infecção pelo SARS-CoV-2:

- **fase 1:** corresponde à ausência de casos de infecção em pessoas por um vírus que se encontra em circulação nos animais;
- **fase 2:** são detetados casos de infecção humana por um vírus de origem animal;
- **fase 3:** casos esporádicos de infecção humana por vírus de origem animal ou com rearranjo humano-animal, sem surtos na comunidade;
- **fase 4:** transmissão do vírus entre pessoas, capaz de provocar surtos na comunidade;
- **fase 5:** ocorrência de surtos limitados na comunidade, em dois ou mais países de uma única região da OMS;
- **fase 6:** ocorrência de surtos limitados na comunidade, em mais de uma região da OMS, causada pelo mesmo vírus;

São ainda definidos: o período pós-pico, quando se verifica a descida dos níveis de infecção para níveis inferiores ao da fase 6, e o período pós-pandémico.

O novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado antes em seres humanos.

Fases do Plano de Contingência

O Plano de Contingência é constituído por três fases:

- fase de prevenção;
- fase de alerta;
- fase de resolução.

Fase 1 - Fase de prevenção: Fase em que não há registo de casos de infeção por SARS-CoV-2

Esta fase é caracterizada pela divulgação do Plano e de informação relativa à infeção por SARS-CoV-2 e pela sensibilização da comunidade educativa para a ocorrência de casos de doença.

Nesta fase devem ser desenvolvidas as seguintes ações:

- Divulgar o Plano de Contingência aos profissionais docentes, não docentes, encarregados de educação e alunos;
- Divulgar os principais procedimentos a ter nas diferentes fases do plano;
- Intensificar a informação e ações relativas a medidas de prevenção (higiene pessoal e das instalações, formas de prevenção, etc), através de cartazes, folhetos, apresentação um filme informativo pelos diretores de turma, ações de sensibilização, entre outras.
- Assegurar a existência de sabonete líquido e papel para secar as mãos, nas casas de banho, cantina e bar dos alunos;
- Promover as condições de higiene das instalações limpando frequentemente as superfícies que entrem em contacto com as mãos;
- Definir necessidades em termos de fornecimento de bens essenciais, nomeadamente comida não perecível e produtos de higiene e limpeza;
- Desenvolver, em Departamentos, procedimentos e materiais pedagógicos, que permitam assegurar a continuidade do processo ensino-aprendizagem, numa

situação de absentismo por parte dos docentes ou de encerramento da escola;

7

- Planear, com a chefe do pessoal não docente, a gestão do pessoal em caso de absentismo, de modo a assegurar a manutenção dos seguintes serviços prioritários: bar, cantina, limpeza das instalações;
- Planear com a chefe dos serviços administrativos, a gestão do pessoal administrativo, de modo a assegurar a manutenção deste serviço prioritário;
- Desenvolver um plano de comunicação com os alunos, familiares, docentes e não docentes;
- Manter atualizada a informação emanada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Direção Geral de Saúde (DGS).

Fase 2 - Fase de alerta: Fase em que ocorre registo de infeção por SARS-CoV-2

Esta fase é caracterizada pela implementação de medidas com vista a diminuir o risco de contágio e o impacto da epidemia na comunidade educativa.

Nesta fase devem ser desenvolvidas as seguintes ações:

- Equacionar os meios de proteção mais eficazes para diminuir o risco de contágio;
- Pôr em prática medidas de isolamento dos alunos que mostrem sintomas de infeção e dos alunos infetados: os alunos que revelem sintomas de infeção por SARS-CoV-2 devem ser imediatamente encaminhados para a sala destinada ao isolamento. A coordenadora liga para o encarregado de educação, que se deve deslocar à escola e ligar para o SNS 24 (808 24 24 24), ou outras linhas criadas para o efeito, e aguarda instruções. Este contacto pode ser efetuado pela Diretora do Agrupamento ou pelo ponto focal desde que autorizados pelo encarregado de educação. Os alunos infetados devem permanecer em casa durante o tempo aconselhado pelos Serviços Nacionais de Saúde;
- Ativar a vigilância de todos os que contactaram com um caso provável ou comprovado de infeção por SARS-CoV-2;
- Proceder à notificação dos casos de infetados e acompanhar a evolução da situação;

- Garantir aos alunos infetados a continuidade do processo ensino-aprendizagem, através de fichas de trabalho orientado, enviadas por correio eletrónico;
- Ativar os planos de gestão de pessoal auxiliar e administrativo de forma a garantir a continuidade dos serviços prioritários (reorganização de turnos, redução do número de horas de atendimento ao público, atendimento ao público apenas por telefone ou por email);
- Intensificar a informação e ações relativas a medidas de prevenção (higiene pessoal e das instalações, cuidados a ter, etc), através de cartazes, folhetos, entre outros;
- Assegurar a existência de sabonete líquido e papel para secar as mãos, nas casas de banho, cantina e bar dos alunos;
- Intensificar as medidas de higiene das instalações limpando frequentemente as superfícies que entrem em contacto com as mãos;
- Intensificar o arejamento das salas;
- Em situações inesperadas, disponibilização de sopa e sandes no bufete;
- Reduzir o número de visitantes à escola ao estritamente necessário e num local próprio;
- Manter atualizada a informação emanada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Direção Geral de Saúde (DGS).

Fase 3 - Fase de resolução: Fase em que deixam de se registar casos de infeção por SARS-CoV-2

Esta fase é caracterizada pela reposição da normalidade das atividades na escola.

Nesta fase devem ser desenvolvidas as seguintes ações:

- Atualizar o Plano de Contingência face à situação;
- Ativar todos os meios necessários à reposição das atividades;
- Redimensionar o plano de limpeza das instalações;
- Avaliar os procedimentos implementados nas fases anteriores;
- Elaborar um relatório sobre a implementação do Plano.

Equipa Operativa

De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde o coordenador desta equipa deverá ser um membro pertencente ao órgão de gestão da escola senão o representante máximo da instituição.

É da competência da equipa operativa:

- Coordenar as atuações ao nível global;
- Elaborar e manter atualizado o Plano de Contingência;
- Implementar o Plano de Contingência;
- Decidir sobre a gestão das fases do Plano, de acordo com o evoluir da situação;
- Coordenar as atuações;
- Designar os interlocutores nos edifícios da sua área de intervenção;
- Obter e consolidar a informação atualizada das várias áreas operacionais;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Repor a normalidade no funcionamento da escola;

No Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:

Elementos da Equipa	Área de Atuação
Responsável: Luísa Gama (Diretora) Substituto: Sofia Botelho (subdiretora)	Coordenação
Responsável: Ana Paula Polícia Substituto: Ana Maria Franco	Articulação com Jardim de Infância
Responsável: Pedro Monteiro Substituto: Susana Gouveia	Articulação com 1º Ciclo
Responsável: Susana Marinho (ponto focal) Substituto: Marta Teixeira	Informação/Comunicação/ Monitorização/Ponto focal
Responsável: Ana Paula Cruz Substituto: Maria Manuel Barros (Adjunta da Direção)	Articulação com DT
Responsável: Funcionária do Piso Substituto: Funcionária do Piso Responsável 1.º Ciclo: Gina Pereira Susbtituto 1.º Ciclo: Luís Novais	Acompanhamento de alunos na Sala de Isolamento
Responsável: Teresa Silva Substituto: Susana Meireles Responsável 1.º Ciclo: Júlia Sousa Responsável Pré-escolar: Rosária América	Instalações e equipamentos
Responsável: Bruna Meireles Substituto: Sandra Dias	Serviços administrativos

Cadeia de Comando e Controlo

A Cadeia de Comando e Controlo define uma atribuição clara de responsabilidades pela execução das diferentes atividades do Plano. Dado que a epidemia pode levar a um elevado absentismo, cada responsável deverá ser apoiado por um substituto.

A seguir indicam-se as funções dos responsáveis de cada setor que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador.

A **Diretora** é responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência. Diligencia:

- Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com infeção;
- O contacto com o SNS 24 (808 24 24 24), ou outras linhas criadas para o efeito, no caso de suspeita de alunos com infeção por SARS-CoV-2 (se autorizada pelos encarregados de educação);
- A implementação das medidas que a Autoridade de Saúde Local vier a aconselhar;
- O contacto com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento da cantina;
- Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Os **responsáveis** pela articulação com o **Jardim de Infância e 1º Ciclo**:

- distribuem cartazes e folhetos informativos nas suas instalações;
- implementam nos seus edifícios as medidas de higiene definidas no plano;
- comunicam à coordenadora da equipa qualquer informação relevante;
- providenciam as medidas necessárias à implementação do plano nos seus edifícios (sala de isolamento, acompanhante de alunos, responsável pela reposição de stocks...)

11

A **Coordenadora da Educação para a Saúde** bem como outro elemento da equipa da saúde:

- monitorizam o cumprimento do plano;
- implementam o plano de prevenção (fase 1);
- elaboram um relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa;
- mantêm contacto com o elemento de apoio do centro de saúde;
- apresentam o plano de contingência, organizam e implementam a formação aos funcionários (docentes e não docentes);

A **responsável** pela articulação com os **Diretores de Turma**:

- comunica aos diretores de turma as informações a serem transmitidas aos alunos e encarregados de educação;
- distribui aos diretores de turma folhetos e outros documentos a fazer chegar aos encarregados de educação e alunos.

O **Acompanhante dos alunos na sala de isolamento** deve:

- comunicar à coordenadora, e/ou responsável do 1.º CEB ou pré-escolar, da equipa operativa que existe um aluno na sala;
- dar uma máscara para o aluno colocar;
- medir a febre;
- preencher a ficha de identificação de ocorrência (anexo B)

- depois do aluno sair desinfetar os materiais da sala (mesa, termómetro, entre outros)

12

O responsável pelas Instalações e Equipamentos:

- assegura que os funcionários cumprem as medidas de higiene definidas no plano;
- mantém os stocks dos produtos de higiene em quantidade suficiente para fazer face às novas exigências;
- garante a existência de caixotes de lixo;
- acompanha os alunos à sala de isolamento;

O chefe dos serviços administrativos:

- identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade;
- monitoriza as faltas ao serviço dos funcionários docentes e não docentes e mantém a coordenadora da equipa operativa informada do número de faltas por COVID-19.

Medidas de Prevenção e Proteção

A definição destas medidas deve considerar que o vírus se transmite de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (por exemplo máscaras);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

As medidas de higiene, pessoais e das instalações, constituem um meio eficaz para diminuir o risco de contágio. Estas medidas terão ainda mais impacto se articuladas com os encarregados de educação e famílias. Esta articulação deve ser feita através de ações de sensibilização na fase1 (fase de prevenção).

• **Higiene pessoal**

A informação sobre higiene pessoal, nomeadamente de lavagem das mãos e as medidas a tomar para reduzir o risco de contágio, devem ser divulgadas por diferentes meios em todas as fases do plano.

A higienização das mãos é uma das medidas mais eficaz para reduzir o risco de transmissão de infecções entre pessoas. Neste sentido, o agrupamento deve assegurar, além de cartazes alusivos à correta higienização das mãos, a existência de sabonete líquido e papel para secar as mãos, nas casas de banho, cantina e bufete, e a colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (solução alcoólica) nos seguintes locais: cantina, sala de informática, open space, biblioteca, bufete, sala de professores, secretaria, ginásio, entrada da escola, sala de isolamento e corredores.

Ainda relativamente a medidas de higiene pessoal deve:

- impor-se a obrigatoriedade de lavagem das mãos na cantina (controlado por funcionário)
- desinfecção das mãos com álcool-gel colocado à entrada das salas de aula de informática e open space (controlado pelo professor) e da biblioteca (controlado pela funcionalidade).

14

Deverão ser colocados kits de proteção na sala de primeiros socorros, cantina, bufete, ginásio, biblioteca, sala dos professores, sala da direção e sala de isolamento. Tais kits deverão ser compostos por 4 máscaras cirúrgicas, toalhetes de papel, luvas e álcool sanitário a 70°C. Na sala de isolamento deverá ainda existir um termómetro.

Deverá manter-se a venda de lenços de papel na papelaria e os stocks em quantidade suficiente por forma a fazer face às novas exigências, facilitando o seu acesso a todo a comunidade educativa.

- **Higiene das Instalações (ver Plano de Higienização)**

A higiene das instalações diminui a transmissão do vírus SARS-CoV-2, uma vez que este vírus fica inativo pelos sabões e pelos desinfetantes comuns ou de base alcoólica. Deve, assim, proceder-se a uma intensificação da limpeza, sempre com um produto desinfetante. Essa limpeza deverá ser implementada em todos os edifícios, com especial atenção para os equipamentos e objetos de uso comum, nomeadamente:

- Maçaneta e puxadores das portas, de ambos os lados;
- Corrimão de escadas;
- Interruptores de Instalação Elétrica e Máquinas;
- Teclados e ratos dos computadores;
- Telefones de uso comum;
- Utensílios e Ferramentas;
- Material Didáctico;
- Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho após cada utilização;
- Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso.
- Prever períodos de arejamento e manutenção dos materiais manipulados pelos

alunos (por exemplo, livros, jogos, lápis, pincéis, etc).

O arejamento das salas de aula e dos espaços comuns reduz a disseminação do vírus Sars-CoV-2, pelo que a escola deve assegurar um arejamento frequente destas instalações.

Sempre que necessário proceder-se-á a um reforço da limpeza, aumentando a frequência das desinfeções durante o dia de trabalho.

- **Medidas de Isolamento e Distanciamento Social**

A escola deve informar os encarregados de educação e todos os profissionais de que não serão admitidas na escola crianças ou profissionais com temperatura igual ou superior a 38ºC ou outros sintomas de COVID-19.

Na Escola Básica Professor Óscar Lopes a sala de isolamento é a sala de trabalho 4, ao lado da sala dos Diretores de Turma. Durante a permanência na escola, os alunos que evidenciem sintomas de infecção por Sars-CoV-2 devem ser encaminhados para a sala de isolamento. Na Escola Básica Estádio do Mar a sala de isolamento fica no gabinete da terapia da fala e na casa de banho junto à biblioteca.

Todos os profissionais que contactaram com pessoas infetadas devem permanecer sob vigilância.

O número de visitantes à escola deve ser limitado ao essencial, procurando assim reduzir o risco de contágio. Os visitantes devem permanecer em locais restritos da escola. Os prestadores de serviços apenas entram na escola com hora marcada e fora dos intervalos para não contactarem com os alunos. Quanto aos encarregados de educação também só entram na escola com marcação e sem acompanhantes.

Deve haver redução da lotação dos espaços, sendo que o número máximo de ocupantes deve estar afixado à entrada de cada espaço.

De modo a evitar o contacto próximo entre alunos os horários foram ajustados e desfasados entre turmas. Os alunos apenas saem das salas no intervalo de 15 minutos. Dentro das salas os alunos têm lugares fixos. O acesso às casas de banho só poderá ser realizado durante os tempos letivos.

Informação e Capacitação

A Equipa Operativa é responsável por difundir informação no que concerne à infeção de COVID-19, fundamentalmente no que se refere a medidas de prevenção e autoproteção. Deverá ainda difundir atempadamente toda a informação emanada pela Direção de Saúde (DGS). A difusão far-se-á ao longo de implementação de todo o Plano mas mais reforçada na fase 1.

Essa transmissão de informação far-se-á:

- pela distribuição de cartazes nas salas de aula, entrada da escola, sala dos professores, cantina, bar dos alunos, secretaria e direção;
- pela distribuição de folhetos informativos na sala dos professores, na secretaria, na entrada da escola e aos alunos, repetindo a medida caso sejam publicados novos folhetos, e repondo sempre que necessário;
- colando junto a todos os lavatórios da escola de cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos;
- disponibilizando espaços para colocação de dúvidas, tais como o email covid-19@aeoscarlopes.org;
- pelo envio de um vídeo informativo por email, a todos os funcionários (docentes e não docentes), bem como do contacto do professor coordenador da educação para a saúde, para eventuais esclarecimentos de dúvidas;
- através da apresentação de vídeos informativos aos alunos pelos diretores de turma;
- pela distribuição de folhetos informativos e divulgação do Plano de Contingência à Comunidade Educativa através da página web do agrupamento e das redes sociais;
- pela realização de uma formação para assistentes operacionais, em contexto de trabalho, sobre higienização (decorreu no dia 8 de outubro na Escola Básica Estádio do Mar e no dia 10 de outubro da Escola Básica Professor Óscar Lopes)
- pela realização de uma ação de formação para funcionários (docentes/não docentes), abordando os seguintes conteúdos (decorreu no dia 7 de outubro):

1. características do vírus, modo de transmissão e medidas para a

sua minimização

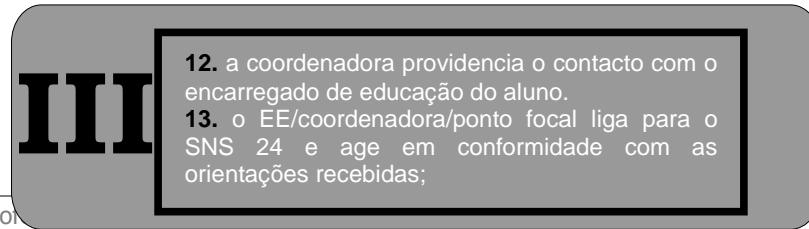
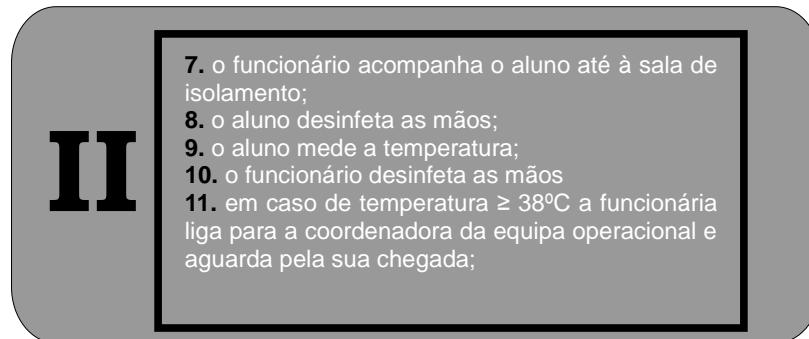
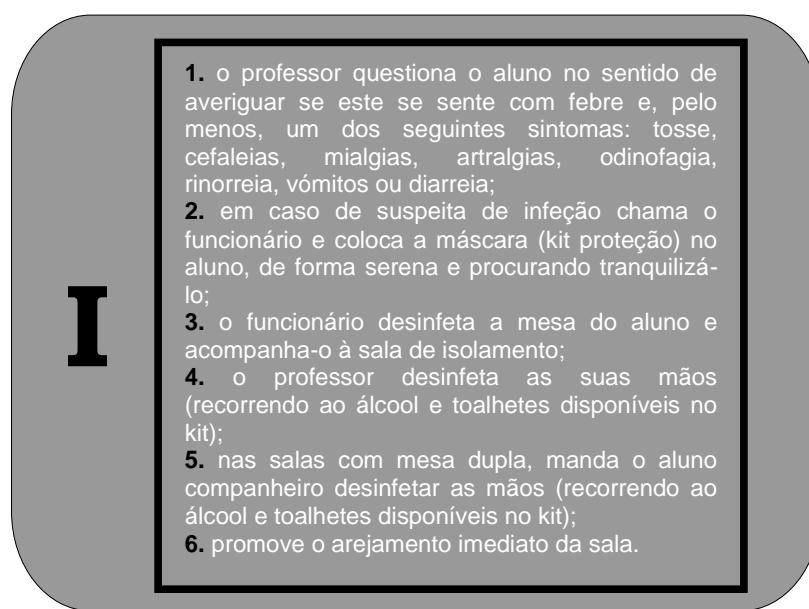
2. sintomas da infecção por COVID-19
3. informação das medidas a tomar pelo funcionário com suspeita ou com infecção
4. apresentação do plano de contingência do Agrupamento.

17

Nesta formação deve ser apresentado o protocolo a seguir perante um eventual

caso:

- **aluno-caso em contexto de sala de aula**



- **aluno-caso fora do contexto de sala de aula**

I

1. o aluno dirige-se ao funcionário do bloco mais próximo;
2. o funcionário questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, mialgias, artralgias, odinofagia, rinorreia, vômitos ou diarreia;
3. em caso de suspeita de infecção coloca-lhe a máscara e acompanha o aluno à sala de isolamento;
4. o aluno desinfeta as mãos;
5. o aluno mede a temperatura;
6. o funcionário desinfeta as mãos;
7. em caso de temperatura $\geq 38^{\circ}\text{C}$ a funcionária liga para a coordenadora da equipa operacional e aguarda pela sua chegada;



II

8. a coordenadora providencia o contacto com o encarregado de educação do aluno.;
9. o EE/coordenadora/ponto focal liga para o SNS 24 e age em conformidade com as orientações recebidas;

- **funcionário (docente/não docente)-caso**

1. tomada de consciência de sintomas de infecção, a saber, febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas: tosse, cefaleias, mialgias, artralgias, odinofagia, rinorreia, vômitos ou diarreia.
2. autocoloca a máscara cirúrgica;
3. dirige-se para a sala de isolamento;
4. verifica a temperatura corporal (recorrendo ao kit proteção);
5. liga para o SNS 24, caso a temperatura seja $\geq 38^{\circ}\text{C}$, e segue as orientações recebidas;
6. caso seja aconselhado, ausenta-se da escola, comunicando ao funcionário o motivo da sua saída.

- **caso confirmado de covid-19 fora do estabelecimento**

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:



1.º Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e ser contactado o **ponto focal** designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino.

2.º A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

3.º A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a **investigação epidemiológica (in loco, se necessário)**:

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

4.º De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as **medidas individuais e coletivas a implementar**

Os professores Diretores de Turma, os Professores Titulares de Turma e as educadoras deverão, ainda:

- averiguar o número de alunos que tem possibilidade de aceder à internet a partir de casa, fazer o levantamento dos discentes que estão dependentes da refeição da cantina, bem como a atualização dos contactos dos encarregados de educação, através do preenchimento da ficha que se encontra no anexo C;
- manter a Coordenadora do Plano de Contingência informada sobre os casos de alunos ausentes por motivo de Covid-19.
- recolher as autorizações dos encarregados de educação para que a diretora ou ponto focal possam efetuar o contacto com a linha SNS 24 caso não seja possível falar com os mesmos (anexo G).

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do **ponto focal** e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

Na situação de caso confirmado, a escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Acondicionar dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atalho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 10 ou 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado, conforme indicações do Delegado de Saúde.

21

Avaliação

O Plano de Contingência deverá ser frequentemente revisto e atualizado quer mediante o evoluir da situação de epidemia, quer mediante as informações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS).

Deverá realizar-se um relatório mensal, a entregar à coordenadora da equipa operativa, onde se avaliam as diferentes atividades de implementação do plano.

Na fase de resolução deverá elaborar-se um relatório da implementação do Plano de modo a que se faça uma reflexão sobre o trabalho desenvolvido e que servirá para uma melhor preparação para outras situações de emergência.

Bibliografia

22

Direção-geral da administração e do emprego público, Despacho n.º 2836-A/2020, 2 de março de 2020.

Direção Geral de Saúde, Referencial para as Escolas – controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar. Setembro 2020.

Direção Geral de Saúde, Plano de contingência saúde sazonal – módulo inverno. Julho 2019.

Direção Geral de Saúde, *Guia para a elaboração de Planos de Contingência - Planos de Contingência para Creches, Jardins-de-infância, Escolas e Outros Estabelecimentos de Ensino - Orientações para a sua elaboração*, disponível no microsite da gripe.

Direção Geral de Saúde, *Gripe A (H1N1): Informação e recomendações para escolas e outros estabelecimentos de educação*, disponível no microsite da gripe.

Direção Geral de Saúde, *Medidas de Protecção Individual contra a Gripe A (H1N1)*, disponível no microsite da gripe.

Direção Geral de Saúde, <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>, consultado em 03/03/2020.

Organização Mundial de Saúde, <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>; consultado em 03/03/2020.

Anexo A - Lista de verificação do Plano de Contingência

23

Coordenação e planeamento	Não iniciado	Em curso	Executado
Designar um coordenador e respetiva equipa operativa			X
Identificar as atividades essenciais e prioritárias			X
Prever o impacte que os diferentes níveis de absentismo terão nas atividades escolares, em particular nas consideradas essenciais e prioritárias			X
Definir os recursos humanos mínimos para cada uma das áreas essenciais e prioritárias e prever a sua substituição, em caso de necessidade			X
Assegurar que os responsáveis pelas diferentes tarefas e respetivos substitutos tem a informação e o treino necessários para a sua execução			X
Planejar formas de manter as atividades administrativas e de segurança da escola, em caso de elevado absentismo ou de encerramento			X
Identificar os fornecedores de bens ou serviços essenciais para o funcionamento da instituição como, por exemplo, refeições, segurança, etc.			X
Verificar se os fornecedores de bens ou serviços considerados essenciais podem garantir a continuidade desses fornecimentos			X
Equacionar soluções alternativas para a manutenção dos fornecimentos essenciais			X
Identificar os parceiros com quem deve ser estabelecida uma articulação prioritária			X
Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias (durante o período crítico da epidemia)			X

Manutenção das atividades escolares	Não iniciado	Em curso	Executado
Planejar formas de manter a atividade escolar das crianças, por exemplo, através de e-mail, no caso de encerramento da escola ou de absentismo de professores			X
Encorajar os pais a apoarem a realização dos trabalhos escolares em articulação com os professores, em caso de encerramento da escola			X
Encorajar os pais a encontrarem formas alternativas para guarda das crianças, no caso de a escola fechar		X	
Encontrar, em articulação com a Autarquia e os pais, formas de fornecimento de alimentação às crianças apoiadas pelo programa de refeições escolares em caso de encerramento da escola			X
Encontrar, em articulação com a Autarquia e os pais, formas de garantir os transportes escolares	X		

Medidas de prevenção e controlo da infeção por COVID-19	Não iniciado	Em curso	Executado
Efetuar sessões de esclarecimento e formação dos profissionais sobre as medidas de prevenção a adotar, sempre que necessário			X
Efetuar sessões de esclarecimento com os pais sobre as medidas de prevenção a adotar	X		
Informar os Pais de que as crianças não serão admitidas se apresentarem febre ou outros sinais de infeção pelo COVID-19		X	
Promover a reflexão e a realização de trabalhos sobre o tema e discutir dúvidas com os alunos		X	
Distribuir e afixar materiais informativos sobre medidas de prevenção e controlo			X
Prever uma reserva estratégica de produtos de higiene e limpeza, ou outros considerados essenciais no contexto das medidas de proteção, para fazer face a uma eventual rotura no seu fornecimento			X
Proceder a uma avaliação das instalações e equipamentos para lavagem das mãos e reparar eventuais deficiências			X
Proceder à instalação de dispositivos de desinfeção das mãos com solução a base de álcool em locais estratégicos e onde não seja possível lavar as mãos - entrada de salas de bebés e crianças, salas de isolamento, local de marcação biométrica de ponto, etc.			X
Designar um responsável que assegure a manutenção destes dispositivos			X
Definir e implementar rotinas de lavagem das mãos das crianças e dos profissionais			X
Definir e implementar regras e rotinas de lavagem das instalações e equipamentos			X
Definir e implementar regras de lavagem e higienização dos brinquedos			X
Definir e implementar regras de arejamento das instalações			X
Impor a regra de que as crianças com febre ou sintomas de infeção por SARS-CoV-2 permaneçam em casa e não frequentem a escola			X
Criar uma sala de isolamento para crianças que manifestem febre ou sintomas gripais, ate receber informação da linha SNS24 sobre os procedimentos a adotar			X
Estabelecer regras de utilização desta sala			X

Plano de comunicação	Não iniciado	Em curso	Executado
Divulgar o Plano de contingência junto dos profissionais da escola			X
Divulgar o Plano de contingência junto dos pais e encarregados de educação			X
Divulgar o Plano de contingência junto da restante comunidade educativa			X
Manter uma lista atualizada dos contactos dos encarregados de educação e de todos os profissionais da escola		X	
Estabelecer formas de comunicação com a Equipa de Saúde Escolar e a Autoridade de Saúde Local			X
Prever formas de comunicação com os pais e com os profissionais da escola, através de vias alternativas – telemóvel ou e-mail			X
Explicar o Plano de Contingência aos pais e retirar possíveis dúvidas		X	
Fornecer informação aos pais sobre a evolução da situação na escola e esclarecer eventuais dúvidas		X	
Estabelecer formas de comunicação com os profissionais da escola			X
Manter uma listagem de contactos dos principais parceiros atualizada		X	

Anexo B - Ficha de Identificação de Ocorrência

ALUNO

PROFESSOR

FUNCIONARIO

OUTRO

27

NOME: _____ Idade: _____ Turma: _____

Data da notificação ____/____/____

Histórico dos últimos 14 dias (viagens, contactos):

LISTA DE CONTACTOS

Pessoas que estiveram em contacto com a pessoa infetada

(No caso de alunos perguntar e registar o nome e turma dos colegas com os quais passou mais tempo nesse dia)

Nomes:

Telefones de Contacto:

Matosinhos, ____ de _____ de 20 ____

(assinatura do responsável pelo preenchimento da ficha)

Anexo C – Registo de informação

Ano/Turma: _____; Diretor/a de Turma: _____

Aluno	Enc. de Educação	Contacto do Enc. de Educação	Tem acesso à internet em casa?	E-mail	Em que dias almoça na cantina
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					

Aluno	Enc. de Educação	Contacto do Enc. de Educação	Tem acesso à internet em casa?	E-mail	Em que dias almoça na cantina
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					

Anexo D – Lista de contactos úteis

Unidade de Saúde Pública

Unidade de Saúde Pública de Matosinhos
Rua de Alfredo Cunha 365, 4450-021 Matosinhos
Telefone: 220 914 690; 220 914 691
usp@ulsm.min-saude.pt

Autoridade de Saúde Local

Dr. Jaime Batista (Coordenador da USP e Delegado de Saúde Concelho)
Elisa Sousa (Adjunta do Delegado de Saúde)
Nuno Rodrigues (Adjunto do Delegado de Saúde)
usp@ulsm.min-saude.pt

Diretora do Agrupamento Professor Óscar Lopes

Dra. Luísa Santos
Telefone: 932448985
diretora@aeoscarlopes.org

Coordenador da Escola Básica Estádio do Mar

Pedro Monteiro
Telefone: 932448988
d427@aeoscarlopes.org

Ponto focal do Plano de Contingência

Susana Marinho
Telefone: 229377073
d1093@aeoscarlopes.org

Enfermeiras da equipa PES

Enfermeira Marta Valadar
marta.valadar@ulsm.min-saude.pt

Enfermeira Paula Santos
paula.santos@ulsm.min-saude.pt

Anexo E: minuta dirigida aos encarregados de educação

[Contacto do Diretor do Agrupamento de escolas ou escola não agrupada]

[Lugar e data de comunicação]

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre ($>38^{\circ}\text{C}$). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt).

Com os melhores cumprimentos,

[Assinatura do Diretor do Agrupamento Escolar/Escola não Agrupada]

Anexo F: formulário para a Autoridade de Saúde

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome do estabelecimento de educação ou ensino: _____

Endereço: _____

Freguesia: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Nome: _____

Telefone: _____

Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno:

Nome: _____

Idade: _____

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: _____

Turma: _____

Número de alunos da turma: _____

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Turma(s) com a(s) qual(is) teve contacto: _____

Número de alunos da(s) turma(s): _____

Portador de doença(s) crónica(s)?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação



Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? _____

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- Sim
- Não
- Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de transporte escolar?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

- Sim. Especificar turno/horário: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Anexo G: autorização dos encarregados de educação para a escola contactar a linha SNS 24

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ encarregado/a de educação
do/a aluno/a _____, n.º ____ da turma ____ do ____º
ano, autorizo a Escola a contactar a linha SNS24, no caso de o/a
meu/minha educando/a apresentar sintomas de Covid-19 e não tenha
sido possível entrar em contacto comigo.

Matosinhos, ____ de _____, de 20____

(o/a encarregado/a de educação)